

MATERIAL PUBLICITÁRIO
LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA ANTES DE
ACEITAR A OFERTA, ESPECIALMENTE A RESPECTIVA SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.

Material Publicitário da Oferta Pública de Distribuição dos Certificados de Recebíveis
Imobiliários das 85ª, 86ª e 87ª Séries da 1ª Emissão da



RB CAPITAL SECURITIZADORA S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 03.559.006/0001-91
Rua Amauri, nº 255, 5º andar, Parte, Jardim Europa, São Paulo – SP, CEP 01448-000

Lastreados em Cédulas de Crédito Imobiliário representativas de créditos imobiliários advindos dos Contratos de Locação de
Laboratório de Fluidos e Sede Administrativa devidos por



PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.
PETROBRAS

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS

Avenida República do Chile, 65, 23º andar
20031-912 – Rio de Janeiro – RJ
CNPJ nº 33.000.167/0001-01
Companhia Aberta – Emissor Categoria A

No montante de

R\$300.000.000,00

Classificação de Risco da Emissão: AAA(bra), atribuído pela Fitch Ratings

Código ISIN - CRI da 85ª Série: BRRBCSRI2E8
Código ISIN - CRI da 86ª Série: BRRBCSRI2F5
Código ISIN - CRI da 87ª Série: BRRBCSRI2G3

Sumário de Termos e Condições

(Os termos definidos em letras maiúsculas referem-se às definições constantes do Prospecto Preliminar que poderá ser obtido nos endereços indicados na página 6 abaixo.)

Emissora ou Securitizadora:	RB Capital Securitizadora S.A.
Devedora:	Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras.
Coordenador Líder da Oferta:	Banco Itaú BBA S.A.
Coordenadores da Oferta:	Banco Itaú BBA S.A., o Banco Bradesco BBI S.A e a RB Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário:	Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.
Créditos Imobiliários:	Créditos imobiliários, representados pelas CCI que lastreiam a emissão dos CRI, que são: (i) no caso do Projeto Macaé, três cédulas representativas dos créditos imobiliários oriundos das Parcelas B, C e D do Valor Locatício do Contrato de Locação - Macaé, que compreendem: (a) as Parcelas B, C e D – Macaé do Valor Locatício; (b) o direito ao recebimento dos valores referentes a indenizações, prêmios, multas, valores devidos a título de seguro e penalidades (<i>pro rata</i> em relação às Parcelas B, C e D – Macaé do Valor Locatício) devidas pela Petrobras nos termos do Contrato de Locação – Macaé; e (c) os direitos estabelecidos nas Cláusulas 14 e 15 do Contrato de Locação – Macaé, no tocante aos direitos e créditos mencionados nos itens (a) e (b) acima, a fim de que esses direitos e créditos sejam utilizados como lastro da Operação de Securitização; e (ii) no caso do Projeto Santos, três cédulas representativas dos créditos imobiliários oriundos das Parcelas B, C e D do Valor Locatício do Contrato de Locação – Santos, que compreendem: (a) as Parcelas B, C e D – Santos do Valor Locatício; (b) o direito ao recebimento dos valores referentes a indenizações, prêmios, multas, valores devidos a título de seguro e penalidades (<i>pro rata</i> em relação às Parcelas B, C e D – Santos do Valor Locatício) devidas pela Petrobras nos termos do Contrato de Locação – Santos; e (c) os direitos estabelecidos nas Cláusulas 14 e 15 do Contrato de Locação – Santos, no tocante aos direitos e créditos mencionados nos itens (a) e (b) acima, a fim de que esses direitos e créditos sejam utilizados como lastro da Operação de Securitização.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, ESPECIALMENTE A RESPECTIVA SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.

Lastro dos CRI:	Os CRI são lastreados nas CCI – Macaé e nas CCI - Santos.
Número das Séries e da Emissão dos CRI:	85ª, 86ª e 87ª Séries da 1ª Emissão de CRI da Securitizadora.
Data de Emissão dos CRI:	15 de dezembro de 2011.
Valor Total da Emissão:	Até R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), na Data de Emissão dos CRI, observado que tal montante poderá ser aumentado em virtude de eventual exercício da Opção de Lote Adicional e/ou Opção de Lote Suplementar.
Valor Nominal Unitário dos CRI:	R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) na Data de Emissão dos CRI.
Quantidade de CRI Emitidos:	Até 1.000 (hum mil) CRI, a serem distribuídos pelas 85ª, 86ª e 87ª Séries. A quantidade de CRI poderá ser aumentada em até 35% caso sejam exercidas a Opção de Lote Adicional e a Opção de Lote Suplementar. A Emissão observará o sistema de vasos comunicantes, sendo que o número dos CRI a ser alocado a cada série será definido de acordo com a demanda dos CRI pelos Investidores, conforme apurado em Procedimento de <i>Bookbuilding</i> .
Tipo e Forma dos CRI:	Os CRI são da forma nominativa e escritural.
Prazo e Data de Vencimento dos CRI 85ª Série:	Os CRI 85ª Série terão prazo de 144 (cento e quarenta e quatro) meses contados a partir da Data de Emissão e, portanto, vencerão em 15 de dezembro de 2023, ressalvadas as hipóteses de verificação de vencimento antecipado.
Prazo e Data de Vencimento dos CRI 86ª Série:	Os CRI 86ª Série terão prazo de 180 (cento e oitenta) meses contados a partir da Data de Emissão e, portanto, vencerão em 15 de dezembro de 2026, ressalvadas as hipóteses de verificação de vencimento antecipado.
Prazo e Data de Vencimento dos CRI 87ª Série:	Os CRI 87ª Série terão prazo de 204 (duzentos e quatro) meses contados a partir da Data de Emissão e, portanto, vencerão em 15 de dezembro de 2028, ressalvadas as hipóteses de verificação de vencimento antecipado.
Opção de Lote Adicional e de Lote Suplementar:	A quantidade de CRI inicialmente ofertada poderá, a critério da Emissora e, em comum acordo com os Coordenadores e a Devedora e sem a necessidade de novo pedido de registro ou de modificação dos termos da Oferta, nos termos do artigo 14, §2º, da Instrução CVM nº 400, ser aumentada, em até 20% dos CRI inicialmente ofertados. Sem prejuízo do exercício da Opção de Lote Adicional, a quantidade total de CRI também poderá ser acrescida de um lote suplementar, a critério dos Coordenadores, em comum acordo com a Emissora e a Devedora, correspondente a até 15% dos CRI inicialmente ofertados, nos termos do artigo 24 da Instrução CVM nº 400. Os CRI emitidos em virtude do exercício da Opção de Lote Adicional e/ou Opção de Lote Suplementar serão destinados exclusivamente a atender a eventual excesso de demanda que vier a ser constatado no decorrer da Oferta e serão colocados em regime de melhores esforços de colocação. A Opção de Lote Adicional e a Opção de Lote Suplementar acima referidas poderão ser exercidas, total ou parcialmente, durante o Prazo de Colocação, nas mesmas condições e preço dos CRI inicialmente ofertados no âmbito da Oferta.
Remuneração dos CRI 85ª Série:	A partir da Data de Emissão, os CRI 85ª Série farão jus a juros remuneratórios limitados a 75 pontos percentuais ao ano, acrescida exponencialmente da Taxa Anual para as NTN-B, apurada com 3 (três) dias de antecedência à data do <i>Bookbuilding</i> , com vencimento em 2017, base 252 Dias Úteis, a ser determinado no Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , incidente sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI 85ª Série, a partir da Data de Emissão, calculado em regime de capitalização composta de forma <i>pro rata temporis</i> por Dias Úteis.
Remuneração dos CRI 86ª Série:	A partir da Data de Emissão, os CRI 86ª Série farão jus a juros remuneratórios limitados a 75 pontos percentuais ao ano acrescida exponencialmente da Taxa Anual para as NTN-B, apurada com 3 (três) dias de antecedência à data do <i>Bookbuilding</i> , com vencimento em 2020, base 252 Dias Úteis, a ser determinado no Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , incidente sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI 86ª Série, a partir da Data de Emissão, calculado em regime de capitalização composta de forma <i>pro rata temporis</i> por Dias Úteis.
Remuneração dos CRI 87ª Série:	A partir da Data de Emissão, os CRI 87ª Série farão jus a juros remuneratórios limitados a 90 pontos percentuais ao ano acrescida exponencialmente da Taxa Anual para as NTN-B, apurada com 3 (três) dias de antecedência à data do <i>Bookbuilding</i> , com vencimento em 2024, base 252 Dias Úteis, a ser determinado no Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , incidente sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI 87ª Série, a partir da Data de Emissão, calculado em regime de capitalização composta de forma <i>pro rata temporis</i> por Dias Úteis.
Atualização Monetária:	O Valor Nominal Unitário dos CRI será atualizado monetariamente, anualmente, a partir da Data de Emissão, pela variação percentual acumulada do IPCA/IBGE, conforme previsto no Termo de Securitização.
Período de Carência:	Período de 36 meses a contar da Data de Emissão para o pagamento da Amortização Programada e da Remuneração dos CRI de cada série.
Regime de Colocação:	Os CRI serão colocados pelos Coordenadores sob o regime de melhores esforços de colocação.
Pagamento da Remuneração:	Os valores relativos aos Juros Remuneratórios deverão ser pagos anualmente, juntamente com a Amortização Programada descrita abaixo.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, ESPECIALMENTE A RESPECTIVA SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.

Amortização ou Amortização Programada:	Após o Período de Carência, os CRI serão amortizados anual e sucessivamente, de acordo com os valores e datas indicados na tabela disposta na Seção “Características da Oferta – Informações Relativas à Oferta – Características da Oferta e do CRI – Amortização Programada” do Prospecto Preliminar.
Vencimento Antecipado:	O Agente Fiduciário poderá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações constantes do Termo de Securitização e exigir o imediato pagamento pela Emissora do saldo devedor dos CRI, acrescido da Remuneração da respectiva série, multas e prêmios previstos no Termo de Securitização e nos Contratos de Locação na ciência da ocorrência de qualquer dos eventos de vencimento antecipado listados na Seção “Introdução – Sumário de Termos e Condições da Oferta” do Prospecto Preliminar.
Oferta de Resgate Antecipado Facultativo:	Oferta de resgate antecipado facultativo, parcial ou total, dos CRI, efetivado pela Securitizadora, conforme solicitação do FII, aos titulares dos CRI a qualquer tempo, nos termos do item 2.13.5 do Termo de Securitização.
Resgate Antecipado Compulsório:	Resgate antecipado compulsório, parcial ou total, dos CRI, efetivado pela Securitizadora, conforme solicitação do FII, nos termos do item 2.13.6 do Termo de Securitização.
Amortização Parcial Extraordinária:	Caso haja (i) a rescisão, nulidade ou término antecipado do Contrato de Locação – Macaé ou do Contrato de Locação – Santos, inclusive em razão da rescisão de referido contrato em decorrência da desapropriação parcial do Imóvel, nos termos da Cláusula 10.01 dos Contratos de Locação; (ii) a recompra de determinada CCI pelo FII, na qualidade de cedente das CCI, conforme previsto no Contrato de Cessão das CCI ou (iii) o recebimento de indenização pelo FII em qualquer outra hipótese que não gere o vencimento antecipado dos CRI, a Emissora deverá efetuar a amortização parcial extraordinária dos CRI correspondentes à respectiva CCI, que deverá abranger, proporcionalmente, todos os CRI - correspondentes à tal CCI - em circulação em montante equivalente ao recebido pela Emissora decorrente do pagamento do Valor Indenizatório pela Petrobras, sem a incidência de qualquer prêmio, observado o disposto na Cláusula 15 dos Contratos de Locação e nos termos dos itens 2.10.5.2, 2.11.5.2 e 2.12.5.2 do Termo de Securitização.
Prêmios:	<p>Caso o Contrato de Locação – Macaé ou o Contrato de Locação - Santos seja terminado antecipadamente ou rescindido na forma prevista nas Cláusulas 3.04, 10.01, 10.01.1, 10.02.1, 14.01 e 14.02 dos Contratos de Locação, respectivamente, a Petrobras deverá pagar ao FII, a título de indenização por perdas e danos prefixados, tendo em vista a natureza personalíssima dos Contratos de Locação e a singularidade de seus termos e condições, o Valor Indenizatório equivalente à quantia correspondente ao saldo devedor dos CRI – Parcelas B, C e D, com a incidência de Prêmio apenas nas hipóteses mencionadas abaixo.</p> <p>Nas hipóteses de Término Antecipado e/ou Rescisão do Contrato de Locação – Macaé ou do Contrato de Locação - Santos previstas nas Cláusulas 3.04(a), 3.04.1, 10.01.1, 10.02.1, 14.01(a)(i) e 14.01(b) dos Contratos de Locação, será devido ao FII Prêmio calculado na forma prevista na Cláusula 15.02 dos Contratos de Locação, já incluso o Valor Indenizatório, sendo que nas hipóteses referidas nas Cláusulas 10.01.1 e 10.02.1 dos Contratos de Locação somente geram o pagamento de Prêmio quando a Petrobras optar pela rescisão do Contrato de Locação – Macaé ou do Contrato de Locação – Santos. O Término Antecipado e/ou Rescisão do Contrato por vontade da Petrobras somente ocorrerá se a Petrobras enviar comunicação ao FII com antecedência de 45 dias. No caso de rescisão voluntária do Contrato de Locação – Macaé ou do Contrato de Locação - Santos pela Petrobras, o Prêmio a ser pago ao FII, já considerando o Valor Indenizatório, será calculado de acordo com a fórmula prevista na Cláusula 15.03 dos Contratos de Locação.</p> <p>Exceto no caso do parágrafo acima, na hipótese da ocorrência do Evento de Inadimplemento previsto no item 13.01 (d) dos Contratos de Locação, o FII fará jus ao Prêmio de Vencimento Antecipado que será calculado de acordo com a fórmula prevista na Cláusula 15.04 dos Contratos de Locação.</p>
Registro para Negociação e Distribuição:	Os CRI serão registrados para colocação no mercado primário e negociação no mercado secundário, (i) no CETIP 21, sendo a integralização dos CRI, neste caso, liquidada por meio da CETIP e (ii) no DDA e no BOVESPA FIX, sendo, neste caso, processadas pela BM&FBOVESPA a liquidação financeira da Oferta e a custódia e negociação dos CRI.
Procedimento de Distribuição e Colocação dos CRI:	<p>A distribuição primária dos CRI será pública, sob regime de melhores esforços de colocação, com intermediação dos Coordenadores, observados os termos e condições estipulados no Contrato de Colocação, os quais se encontram descritos no Prospecto Preliminar.</p> <p>Será permitida a distribuição parcial dos CRI, desde que distribuídos no mínimo 667 (seiscentos e sessenta e sete) CRI. No caso de não ser distribuída a quantidade mínima, a Oferta será cancelada e os recursos serão devolvidos aos Investidores, quando aplicável, conforme disposto no Prospecto Preliminar. A emissão dos CRI 85ª Série, dos CRI 86ª Série e dos CRI 87ª Série está condicionada à obtenção de demanda dos Investidores suficiente para a emissão, respectivamente, de, no mínimo, 167 (cento e sessenta e sete) CRI 85ª Série, 167 (cento e sessenta e sete) CRI 86ª Série e 167 (cento e sessenta e sete) CRI 87ª Série. Caso não seja(m) alcançado(s) o(s) montante(s) mínimo(s) no Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, a Emissora deverá cancelar a emissão da referida série.</p> <p>A Oferta terá início a partir: (i) da concessão do registro da Oferta perante a CVM; (ii) da publicação do Anúncio de Início; e (iii)</p>

MATERIAL PUBLICITÁRIO
LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, ESPECIALMENTE A RESPECTIVA SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.

Público Alvo da Oferta:	<p>da disponibilização do Prospecto Definitivo ao público investidor.</p> <p>O Coordenador Líder, com anuência da Emissora, organizará a colocação dos CRI perante os Investidores interessados, podendo levar em conta suas relações com clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica.</p> <p>Os CRI serão distribuídos publicamente a investidores qualificados, conforme definidos no artigo 109 da Instrução CVM nº 409, incluindo, mas não se limitando, a pessoas físicas e jurídicas cujas ordens específicas de investimento representem valores que excedam o limite de aplicação de R\$300.000,00, fundos de investimento, clubes de investimento, carteiras administradas, fundos de pensão, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM, entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, condomínios destinados à aplicação em carteira de títulos e valores mobiliários registrados na CVM e/ou na BM&FBOVESPA, seguradoras, entidades de previdência complementar e de capitalização e investidores residentes no exterior que invistam no Brasil segundo as normas da Resolução CMN nº 2.689 e da Instrução CVM nº 325.</p>
Inadequação do Investimento:	<p>O investimento nos CRI não é adequado aos Investidores que: (i) necessitem de liquidez considerável com relação aos títulos adquiridos, uma vez que a negociação de CRI no mercado secundário brasileiro é restrita; e/ou (ii) não estejam dispostos a correr risco de crédito de empresas que atuem primordialmente nos setores de energia, óleo e gás e/ou que sejam controladas pelo Poder Público.</p>
Prazo de Colocação:	<p>O prazo de colocação pública dos CRI pelos Coordenadores será de no máximo 6 (seis) meses, contados da data da publicação do Anúncio de Início.</p>
Destinação dos Recursos:	<p>Os recursos líquidos obtidos pela Securitizadora por meio desta Oferta serão utilizados na aquisição das CCI – Macaé e das CCI – Santos. O FII, na qualidade de cedente das CCI, utilizará os recursos obtidos com a cessão das CCI – Macaé e das CCI – Santos primordialmente para pagamento da construção, desenvolvimento e implantação do Laboratório e da Sede Administrativa.</p>
Pedidos de Reserva e Lotes Máximos ou Mínimos:	<p>Não existirão reservas antecipadas. As ordens serão colocadas somente em duas datas pré-estabelecidas sem fixação de lotes mínimos ou máximos.</p>
Cronograma da Oferta:	<p>Estima-se que a Oferta seguirá o cronograma abaixo*:</p> <ul style="list-style-type: none">• 16 de novembro de 2011: Disponibilização do Prospecto Preliminar• 16 de novembro de 2011: Publicação do Aviso ao Mercado• 16 de novembro de 2011: Início do <i>Roadshow</i>• 05 de dezembro de 2011: Data para recolhimento das ofertas firmes de compra de CRI por Pessoas Vinculadas• 14 de dezembro de 2011: Procedimento de <i>Bookbuilding</i>• 23 de dezembro de 2011: Registro da Oferta pela CVM• 27 de dezembro de 2011: Disponibilização do Prospecto Definitivo• 27 de dezembro de 2011: Publicação do Anúncio de Início da Oferta• 28 de dezembro de 2011: Data de Liquidação• 30 de dezembro de 2011: Publicação do Anúncio de Encerramento
Fatores de Risco:	<p>Para uma explicação acerca dos fatores de risco que devem ser considerados cuidadosamente antes da decisão de investimento nos CRI, ver Seção "Fatores de Risco" do Prospecto Preliminar.</p>

*Datas previstas, sujeitas a alterações.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, ESPECIALMENTE A RESPECTIVA SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.

Distribuição:

Coordenadores da Oferta:



Bradesco BBI

RB CAPITAL DTVM

Luis Guido
Rogério Cunha
Felipe Almeida
Guilherme Gil
Camilla Narciso
Ivan Farber
Tel: 11 3708-8800

Rogério Queiroz
Dauro Zaltman
Denise Chicuta
Tel: 11 3556-3005

Adalbero Cavalcanti
Ariane Tavares
Bruno Boscolo
Slavik Merkoulouff
Tel: 11 3127-2700

FATORES DE RISCO

Antes de tomar qualquer decisão de investimento nos CRI, os potenciais investidores deverão considerar cuidadosamente, à luz de suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, os fatores de risco, cujos tópicos estão listados abaixo e encontram-se detalhadamente descritos no Prospecto Preliminar, bem como as demais informações contidas no Prospecto Preliminar e em outros documentos da Oferta, devidamente assessorados por seus consultores jurídicos e/ou financeiros.

Os negócios, situação financeira, ou resultados operacionais da Emissora e da Petrobras podem ser adversa e materialmente afetados por quaisquer dos riscos abaixo relacionados. Caso qualquer dos riscos e incertezas aqui descritos se concretize, os negócios, a situação financeira, os resultados operacionais da Emissora e da Petrobras e, portanto, a capacidade da Emissora efetuar o pagamento dos CRI poderão ser afetados de forma adversa.

Os fatores de risco, cujos tópicos estão listados abaixo, não são exaustivos. Outros riscos e incertezas ainda não conhecidos ou que hoje sejam considerados imateriais, também poderão ter um efeito adverso sobre a Emissora e sobre a Petrobras. Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos fatores de risco, cujos tópicos estão listados abaixo, os CRI podem não ser pagos ou ser pagos apenas parcialmente.

RISCOS RELACIONADOS AO AMBIENTE MACROECONÔMICO

- ▶ Política Econômica do Governo Federal.
- ▶ Medidas tomadas pelo Governo Federal para mitigar a inflação podem aumentar a volatilidade do mercado de capitais brasileiro.
- ▶ Flutuações das taxas de câmbio podem resultar em incertezas na economia brasileira e no mercado brasileiro de capitais.
- ▶ Efeitos da variação da taxa de juros.
- ▶ Efeitos da Retração no Nível da Atividade Econômica.
- ▶ Acontecimentos e a percepção de riscos em outros países, sobretudo em países de economia emergente, podem prejudicar a liquidez dos valores mobiliários brasileiros.
- ▶ Alterações na legislação tributária aplicável aos CRI ou na interpretação das normas tributárias podem afetar o rendimento dos CRI.
- ▶ Recente Desenvolvimento da Securitização Imobiliária.

RISCOS RELACIONADOS À EMISSORA

- ▶ Risco da não realização da carteira de Ativos.
- ▶ A capacidade da Emissora de honrar suas obrigações decorrentes dos CRI depende do pagamento pela Petrobras dos Créditos Imobiliários.
- ▶ Falência, recuperação judicial ou extrajudicial da Emissora e credores privilegiados.
- ▶ Informações acerca do futuro da Emissora e da Petrobras.
- ▶ Demais riscos relacionados à Emissora.

RISCOS RELACIONADOS À PETROBRAS

- ▶ As operações da Petrobras são afetadas pela volatilidade dos preços do petróleo bruto, dos produtos derivados de petróleo e do gás natural.

RISCOS RELACIONADOS AO RELACIONAMENTO ENTRE A PETROBRAS E O GOVERNO FEDERAL

- ▶ O Governo Federal, na qualidade de acionista controlador da Petrobras, pode fazer com que a Petrobras adote certas medidas com objetivos macroeconômicos e sociais que podem ter um efeito adverso na situação financeira e nos resultados operacionais da Petrobras.
- ▶ Caso o governo brasileiro volte a introduzir o controle de preços de petróleo bruto e derivados do petróleo no mercado interno, a situação financeira e os resultados operacionais da Petrobras poderão ser prejudicados.

RISCOS RELACIONADOS AOS PROJETOS MACAÉ E SANTOS

- ▶ Os Documentos dos Projetos estão sujeitos a hipóteses de término antecipado, inclusive a critério da Petrobras em certas situações, o que acarretará o vencimento antecipado dos CRI. Além disso, a ocorrência de certos eventos relativos aos Documentos dos Projetos poderá acarretar o vencimento antecipado dos CRI.
- ▶ Ainda não foram obtidas todas as licenças administrativas, inclusive ambientais, necessárias para a operação do Laboratório de Fluidos e da Sede Administrativa.
- ▶ Risco de Engenharia e Construção.
- ▶ Risco de Desapropriação dos Terrenos.
- ▶ Não formalização do registro das Escrituras de Concessão junto aos RGIs competentes.

RISCOS RELACIONADOS AOS CRI E À OFERTA

- ▶ Os CRI não asseguram a seus titulares qualquer direito sobre o Laboratório de Fluidos e/ou sobre a Sede Administrativa.
- ▶ O regime fiduciário sobre as CCI representativas dos Créditos Imobiliários e o regime de patrimônio separado instituídos pela Emissora podem não prevalecer

MATERIAL PUBLICITÁRIO

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, ESPECIALMENTE A RESPECTIVA SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.

<ul style="list-style-type: none">▶ A capacidade de atingir os objetivos de crescimento da Petrobras depende, em grande parte, da habilidade da Petrobras em descobrir reservas adicionais, bem como do desenvolvimento bem sucedido dessas reservas. Caso contrário, a Petrobras estará impedida de atingir os objetivos de longo prazo para aumentar a produção.▶ As estimativas de reservas de petróleo bruto e gás natural envolvem certo grau de incerteza e podem ser revistas ao longo do tempo, o que prejudicaria a capacidade da Petrobras de obter receitas.▶ A Petrobras está sujeita ao cumprimento de diversas normas ambientais e de proteção à saúde, as quais se tornaram mais rígidas no passado recente. Isto pode resultar em aumento das responsabilidades e despesas da Petrobras.▶ A Petrobras poderá vir a incorrer em perdas e despende tempo e recursos defendendo-se em processos administrativos e judiciais e arbitragens em curso.▶ A Petrobras pode não ser capaz de obter financiamentos para seus investimentos planejados. A não obtenção de financiamentos pode afetar adversamente os resultados operacionais e financeiros da Petrobras.▶ A variação cambial pode ter um efeito relevante adverso nas condições financeiras e nos resultados operacionais da Petrobras na medida em que a maior parte de suas receitas é expressa em Reais e uma grande parte de suas obrigações é expressa em moedas estrangeiras.▶ A Petrobras não possui seguro contra interrupção de suas operações no Brasil e a maior parte de seus ativos não está segurada contra guerra e terrorismo.▶ A Petrobras está sujeita a riscos relacionados às suas operações internacionais, especialmente na América Latina e no Oriente Médio.▶ A Petrobras está sujeita a riscos relativos a operações internacionais, em especial na América Latina, África Ocidental e Oriente Médio.▶ Demais riscos relacionados à Petrobras.	<ul style="list-style-type: none">▶ perante débitos de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista da Emissora.▶ Os Quotistas do FII celebraram Acordo de Quotistas que determina que, exceto em situações específicas, o Agente Fiduciário, enquanto quotista minoritário, deverá votar segundo instruções fornecidas pelo quotista majoritário Petrobras▶ Risco de Amortização Extraordinária / Resgate Antecipado / Vencimento Antecipado / Pré-Pagamento.▶ Baixa Liquidez no Mercado Secundário.▶ Restrição de Negociação até o Encerramento da Oferta e Cancelamento da Oferta em caso de não colocação do montante mínimo.▶ Quorum de deliberação em assembléia geral de titulares dos CRI.▶ Limitação de Ativos.▶ Risco relativo à Restrição de Negociação e Risco de Liquidez.▶ Eventual Rebaixamento na Classificação de Risco da Oferta.▶ Não será emitida Carta de Conforto no âmbito desta Oferta.▶ Não existe jurisprudência firmada acerca da securitização▶ Não existe jurisprudência consolidada sobre a atipicidade do contrato de locação em regime "built to suit".▶ Invalidez ou ineficácia da cessão da CCI.
---	--

O prospecto preliminar da oferta (o "Prospecto Preliminar") encontra-se disponível para consulta nas seguintes páginas da rede mundial de computadores: <http://www.itaubba.com.br/portugues/atividades/prospectos.asp>, <http://www.bradescobbi.com.br/ofertaspublicas/> (neste website acessar "CRI Petrobras"), www.rbcapitaldtvm.com.br, www.rbcapital.com.br (neste website acessar "Prospectos" e clicar em "Certificados de Recebíveis Imobiliários"), www.cvm.gov.br (neste website acessar "Prospectos Preliminares" e clicar em "Certificado de Recebíveis Imobiliários"), www.cetip.com.br (neste website acessar "Prospectos" e clicar em "Prospectos do CRI"), <http://www.bmfbovespa.com.br> (neste website acessar "Mercados", selecionar "Renda Fixa", clicar em "CRI", selecionar "Prospectos" e buscar por "RBCapitalSec").

A apresentação das informações sobre a Distribuição Pública das 85ª, 86ª e 87ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários (a "Oferta" e os "CRI", respectivamente) da RB Capital Securitizadora S.A. (a "Emissora") não constitui venda, promessa de venda, oferta à venda ou subscrição de valores mobiliários, o que somente poderá ser feito após o registro do CRI na CVM.

A Oferta não foi registrada automaticamente. Assim, somente após o registro da Oferta na CVM a distribuição do CRI poderá iniciar-se. O pedido de registro da Oferta foi apresentado à CVM em 26 de outubro de 2011 e está sob a análise da referida autarquia.

A Oferta encontra-se em análise pela CVM. Este material apresenta informações que estão integralmente contidas nos documentos sob análise da CVM. Assim, caso aqueles documentos sejam modificados em razão de exigência da CVM ou por qualquer outro motivo, estas informações aqui constantes poderão também ser modificadas. Para informações atualizadas, vide o Prospecto Preliminar da Oferta.

As informações aqui apresentadas constituem resumo dos termos e condições da Oferta, os quais se encontram descritos no Prospecto Preliminar e no Termo de Securitização.

É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA DO PROSPECTO PRELIMINAR E DO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DO CRI PELO INVESTIDOR ANTES DO INVESTIMENTO DE SEUS RECURSOS.



"A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, atendendo, assim, a(o) presente oferta pública (programa), aos padrões mínimos de informação exigidos pela ANBIMA, não cabendo à ANBIMA qualquer responsabilidade pelas referidas informações, pela qualidade da emissora e/ou ofertantes, das Instituições Participantes e dos valores mobiliários objeto da(o) oferta pública (programa). Este selo não implica recomendação de investimento. O registro ou análise prévia da presente distribuição não implica, por parte da ANBIMA, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos".

São Paulo, 22 de novembro de 2011.